

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTO

ESPAÇO DAMA

Locador: PAULO ROBERTO PRADO, brasileiro, encarregado de peças, inscrito no CPF sob o n.º 046.179.006-83, portador do RG 11.792.205 SSP/MG, casado com ELAINE MARTINS DA COSTA, brasileira, compradora, inscrita no CPF sob o n.º 023.875.046-90, portadora do RG M-6.895.576 SSP/MG, ambos residentes e domiciliados na Rua Eunice Ferreira da Silva n.º 83 – Bairro Beija-Flor II – Uberaba – MG – CEP 38052-439.

Locatário: _____ brasileira (o), casada (o), profissão _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____; portador (a) do RG _____, residente e domiciliada (o)_____.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente contrato particular de locação de espaço para evento, ficando desde já aceito as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O LOCADOR e o (a) LOCATÁRIO (a) firmam por meio deste contrato, a locação do espaço para o evento “**ESPAÇO DAMA**” localizado na **Avenida Marcelina Neves Silva, n.º 1780 – Parque Laranjeiras II – Uberaba – CEP 38046-398.**

Tipo de evento:

Data Evento:

Horário Evento:

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

§1º A LOCADORA disponibilizará as dependências do local em perfeitas condições de uso e devidamente limpo.

§ 2º O espaço objeto deste contrato possui se encontra equipado com os seguintes bens móveis e utensílios domésticos:

- 1 Geladeira 127 V Transtree
- 1 Freezer Vertical 127 V
- 1 Micro-ondas 220 V Philco
- 1 Liquidificador 220 V Mondial
- 1 Fogão 5 bocas 127 V
- 1 Cervejeira 127 V
- 10 JG Mesas Plástico Preta JR Diamon
- 3 Cama Belije c/ colchões capa impermeável
- 2 Colchões solteiro c/ capa impermeável
- 1 Cama casal c/ colchão c/capa impermeável
- 1 TV 70 Polegadas Bivolts Samsung
- 1 Grelha churrasqueira

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) LOCATÁRIO (A)

§ 1º O (A) LOCATÁRIO (A) deve fornecer as informações necessárias para a perfeita realização do evento, assumindo integralmente a responsabilidade pela precisão das mesmas.

§ 2º O (A) LOCATÁRIO (A) se compromete a utilizar o espaço exclusivamente para _____, sendo expressamente proibido usá-lo de forma diferente do

previsto, salvo autorização expressa do (a) LOCADOR (A), sob pena de multa e demais penalidades previstas na legislação pertinente.

§ 3º O (A) LOCATÁRIO (A) será responsabilizado por todo e qualquer acidente, incidente ou dano material causado pelos participantes do evento, enquanto nas dependências do “ESPAÇO DAMA”.

§ 4º O (A) LOCATÁRIO (A) deverá ressarcir ao LOCADOR, a valores de mercado, por todos e quaisquer danos causados ao imóvel, bem como móveis e utilitários, por má utilização, furto ou vandalismo dos participantes do evento, assim como de prestadores de serviços, não objeto deste contrato.

§ 5º O (A) LOCATÁRIO (A) se responsabilizará por todo e qualquer acidente pessoal causado pelos participantes do evento, enquanto nas dependências do “ESPAÇO DAMA”, e arcará com danos morais e perdas e danos.

Fica, desde já, acordado que toda responsabilidade sobre as pessoas que irão frequentar o local é do (a) LOCATÁRIO (A), tanto no que se refere a eventuais danos causados por estes ao local ou a seus equipamentos quanto a eventuais acidentes.

§ 6º O (A) LOCATÁRIO (A) deverá fornecer o material de higiene pessoal (papel higiênico e papel toalha), bem como serviços de limpeza e higiene dos sanitários e áreas comuns durante o evento, possibilitando assim, que o espaço permaneça limpo e organizado.

§ 7º Ao final do evento, (A) LOCATÁRIO (A) deverá recolher todos os lixos existentes no espaço e colocar em sacos de lixo preto.

§ 8º O (A) LOCATÁRIO (A) deverá cumprir o horário e/ou as datas de utilização do espaço conforme a CLÁUSULA I, tendo uma tolerância máxima de 30 minutos do horário acordado.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

§ 1º Poderão utilizar o espaço objeto deste contrato no limite de 110 pessoas.

§ 2º Caso o número de pessoas acima indicado seja ultrapassado sem prévia aprovação DO LOCADOR, o (A) LOCATÁRIO (A) pagará a título de multa o valor de

R\$ _____ (XXX reais), por pessoa extra, além de indenização por eventuais danos materiais ocasionados ao espaço objeto deste instrumento.

§ 3º Fica vedada ao (à) LOCATÁRIO (A) a sublocação, cessão, ou empréstimo do espaço que ora lhe foi locado, que no todo, ou em parte, ou sob qualquer título, sem a expressa autorização do LOCADOR sob pena de rescisão do presente contrato.

§ 4º O LOCATÁRIO fica ciente de que o “ESPAÇO DAMA” ou seus proprietários não se responsabilizam objetivamente por quaisquer danos ou furtos a veículos ou objetos no interior destes que se encontrem em suas dependências. O LOCADOR poderá entrar com uma ação de regresso contra o (a) LOCATÁRIO (A) caso seja questionado por algum dos casos citados.

§ 5º O (A) LOCATÁRIO (A) tem a responsabilidade de estar ciente das normas de “bons costumes de som”, popularmente conhecidas como “Lei do Silêncio”, que são estabelecidas principalmente pela Norma Brasileira (NBR) 10.151, que define os níveis máximos de ruído permitidos, fixando em 55 decibéis (dB) durante o período diurno (7h às 20h) e 50 dB durante o período noturno (20h às 7h) em áreas residenciais. Bem como das penalidades criminais para quem “perturbar o trabalho ou o sossego alheios” e “organizar ou promover a algazarra, o vozerio ou o tumulto”, impedindo a prática de desportos ou o trabalho. Devendo o (a) LOCATÁRIO (A) respeitar integralmente as referidas normas.

§ 6º O LOCADOR se reserva no direito de vistoriar e até questionar e até mesmo interromper a presente locação se perceber que normas de segurança ou o sossego e os bons costumes foram prejudicados.

§ 7º Havendo efeitos da natureza, tais como falta de energia elétrica, falta de água, chuvas ou tempestades, não caberá responsabilidade o LOCADOR, nem mesmo à troca da data do evento.

§ 8º O LOCADOR não se responsabiliza no caso de o evento não se realizar por motivos que não possam ser acarretados ao mesmo e, portanto, não devolverá o pagamento do sinal.

CLÁUSULA V – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago para utilização do espaço nas condições estabelecidas na deste contrato, é de R\$ _____ (XXXX reais).

§ 1º As partes acordam que o valor acima declarado deverá ser pago na seguinte maneira:

40% do valor no ato da reserva e assinatura do contrato e o valor remanescente no dia do evento.

*Se houver cancelamento o valor de sinal, referente aos 40% não será devolvido.

§ 2º Também fica acordado que o pagamento será efetuado por **Pix, Dinheiro**.

§ 3º O (A) LOCATÁRIO (A) pagará ao LOCADOR o valor de R\$20,00 (vinte reais) por participantes excedentes ao número de pessoas avençado na Cláusula IV, § 1º.

§ 4º O (A) LOCATÁRIO (A) pagará ao LOCADOR em até 2 (dois) dias após o término do evento, os eventuais valores de pessoas excedentes, bem como os valores relativos ao ressarcimento de quaisquer danos eventualmente causados ao imóvel ou móveis e utensílios.

§ 4º O valor de locação inclui todas as despesas da locação do espaço, incluindo taxa de limpeza, consumo de energia, água e utilização dos utensílios mencionados no § 2º da cláusula III deste contrato.

§ 5º Para utilização do gás de cozinha do espaço, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará ao LOCADOR, a importância de R\$ _____

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DO ALUGUEL

A presente locação tem prazo de _____ dia com início em _____

§ 1º O (A) locatário (a) deverá desocupar integralmente o espaço até _____, deixando-o em perfeito estado de conservação, conforme recebido no momento da locação.

§2º Caso o (a) locatário (a) permaneça no espaço após o término do prazo acima determinado, sem o consentimento do (a) locador (a), ficará sujeita ao pagamento de multa diária no valor de R\$ _____ (XXXX reais).

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO

Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independente de qualquer comunicação prévia ou indenização por parte do (a) LOCATÁRIO (A) quando:

- I- ocorrendo qualquer sinistro, incêndio ou algo que impossibilite a posse do espaço locado;
- II- em hipótese de desapropriação do espaço alugado.

§ 1º Poderá também o presente instrumento ser rescindido, sem gerar direito a indenização ou qualquer ônus para o LOCADOR, caso o espaço seja utilizado de forma diversa da especificada neste instrumento.

CLÁUSULA VIII – DO DESCUMPRIMENTO

Caso ocorra o descumprimento de uma ou mais cláusulas deste contrato por qualquer das partes, tal descumprimento poderá levar à rescisão imediata do contrato.

§ 1º Qualquer eventual tolerância ou concessão entre as partes em relação ao descumprimento de qualquer cláusula deste contrato não implicará alteração ou modificação das cláusulas contratuais.

§ 2º Todas as obrigações do presente contrato são exigíveis independentemente de quaisquer notificações judiciais e/ou extrajudiciais.

CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica desde já eleito o foro da Comarca de Uberaba para serem resolvidos eventuais pendencias decorrentes deste contrato.

Por estarem assim certos e ajustados, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para único fim de direito, diante de 02 (duas) testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Uberaba, ____ de _____ de _____

LOCADOR

LOCATÁRIO (A)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: